PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03635/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/12/1987
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Eleva o limite estabelecido pelo art. 7º da Lei nº.3.493/86 e dá outras providências.

Texto:

PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para 45% (quarenta e cinco por cento), o limite estabelecido no art. 7º da Lei nº. 3.493, de 15 de Dezembro de 1986, para a abertura de créditos suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçcar dotações concernentes a pessoal, manutenção de serviços e encargos sociais do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de suta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de dezembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 08 de Dezembro de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO